



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-1503/026/11

Prefeitura Municipal: Fernão.

Exercício: 2011.

Prefeito(s): Adelcio Aparecido Martins.

Advogado(s): Renato de Gênova.

Acompanha (m): TC-1503/126/11.

EMENTA: MUNICÍPIO: FERNÃO. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2011. Aplicação no Ensino: 25,87%. Investimento no magistério com recursos do FUNDEB: 61,33%. Recursos do FUNDEB utilizados em 2011: 100%. Déficit Orçamentário: 1,01%. Transferência para a Câmara: 6,89%. Despesas com Pessoal: 35,06%. Aplicação na Saúde: 17,43%. Precatórios: Regular. Encargos Sociais: Regular. Subsídios dos Agentes Políticos: Regular. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 16 de abril de 2013, pelo voto do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Fernão, exercício de 2011, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Executivo Municipal, transmitindo-se as recomendações consignadas no voto juntado aos autos.

Determinou, por fim, à Fiscalização deste Tribunal que se certifique das correções noticiadas e da implementação das recomendações exaradas.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

SAMY WURMAN - Relator

D.O.E. DE 26/04/13 - PÁG.30